

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: **2025-952 / Pedido 8210/2025**
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria de Promoção da Saúde – SEMUS
- Responsável: Roberto Del Sent

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO PARA OS PROCEDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS NA POLICLÍNICA / SEMUS.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe ETP ou outro projeto anterior, esta compra atende a demanda do setor, com base em outros processos de compras da PMB.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

Justifica-se pela demanda de procedimentos proctológicos e gastrointestinais realizados no Ambulatório da Policlínica, para tratamento de doença hemorroidária e varizes esofágicas. O método é minimamente invasivo e trata hemorroidas internas com um pequeno anel de borracha. Esse anel elástico corta a circulação sanguínea da hemorroida, fazendo com que ela encolha e caia em alguns dias. O método é rápido, seguro e feito em ambulatório, sem necessidade de internação, além de minimizar complicações como sangramentos.

A ligadura elástica é uma resposta eficiente e acessível para tratar hemorroidas em estágios iniciais a intermediários, perfil dos pacientes atendidos atualmente e indicados para esse procedimento.

A necessidade também é justificada diante das tentativas de inclusão do material em licitações, e restando deserto em todos os processos. A última licitação que incluía o

material foi o pregão eletrônico 51/2025 - Registro de preços de material médico hospitalar, em substituição a ARP 31/2024, para atendimento a diversas Secretarias do Município. Registrado no TCE/SC sob o código nº B8E781E7147F6C067BF7124C8F4DBC1707B3A31F. O material é indispensável para as necessidades do serviço, sem opção de contratação através de outras atas ou por Consórcios, diante da ausência do item.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

Não se aplica.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

Sim X Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Item	Descrição
01	ANEIS, TIPO: DE LIGADURA ELÁSTICA, MATERIAL: SILICONE, APLICAÇÃO: PARA O TRATAMENTO DE HEMORRÓIDAS, DIMENSÕES: 4,6 mm X 1,5 mm X 3,0 mm (MEDIDAS MÍNIMAS), CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM 105 UNIDADES, REGISTRO ANVISA E IMETRO, VALIDADE: 03 ANOS DE VALIDADE APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 20 pacotes com 105 unidades.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Previsão de entrega do produto Mês de Dezembro de 2025.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Mediante o recebimento da Nota de Empenho, até 20 dias para entrega

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

CIAD SEMUS.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

3.5.2. Condições de manutenção preventiva: #CMAN

3.5.3. Condições de manutenção corretiva: #CAMC

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos serão atingidos quando o material for entregue e os atendimentos começarão a ser prestadas às usuárias do SUS.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC

Não se aplica.

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

Não se aplica.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:#PGFC

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

Não se aplica.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

É exigida apenas a documentação e conformidade do produto com o objeto adquirido.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

Executar o objeto de acordo com as especificações exigidas no pedido e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Termo de Referência.

Cumprir o prazo estabelecido para a realização dos serviços e em conformidade com as especificações descritas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato firmado.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução da

contratação.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

- Formalizar o instrumento de compras, garantindo que contenha todas as obrigações da empresa fornecedora, prazos e penalidades em caso de descumprimento.
- Acompanhar e fiscalizar a execução da compra, verificando a qualidade, prazo de validade, condições de armazenamento e entrega do produto.
- Registrar eventuais não conformidades e adotar providências em caso de descumprimento, como aplicação de sanções ou substituição do fornecedor.
- Receber, conferir e armazenar corretamente os produtos entregues, garantindo condições adequadas até sua destinação ao paciente.
- Gerenciar os pagamentos à empresa fornecedora, assegurando que sejam feitos conforme a entrega dos produtos e a legislação fiscal.
- Garantir o cumprimento integral da decisão judicial, evitando descumprimento que possa resultar em penalidades para a administração pública.
- Justificar e comunicar aos Setores Pertinentes qualquer dificuldade na execução da ordem, se houver impedimentos técnicos ou administrativos.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica.

5.7. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual.

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de	Mínimo de quatro anos

qualquer natureza.	e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. Matriz de riscos #MARC

5.9. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica.

5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não se aplica.

5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.10.1.Método de resolução de controvérsias:

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #QMPC

5.10.2.Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

Os pagamentos serão realizados em até 30 dias mediante recebimento e aceite da nota fiscal, pelo Fiscal do pedido.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Não se aplica.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Segundo o Decreto 15.050/2023, de 21 de Dezembro de 2023, que “REGULAMENTA, NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU, A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES”:

CAPÍTULO III

Art. 182 RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto do contrato será recebido, em regra:

[...]

III - em caso de compras:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

Pelos critérios atuais, o fiscal desta compra terá o prazo de 03 (três) dias úteis após a data de entrega para determinar a conformidade do produto.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Segundo o mesmo artigo do Decreto 15.050/2023:

§ 1º O recebimento definitivo será realizado diretamente pelo fiscal, sem a formação de comissão, nos contratos de valor inferior a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso, salvo previsão em sentido contrário no contrato.

Por se tratar de uma compra dentro deste limite de valor, o Fiscal da Compra terá até 05 (cinco) dias úteis após o final do prazo da Entrega Provisória para determinar tacitamente que o produto foi entregue em conformidade e portanto a compra deve ser liquidada e a nota fiscal encaminhada para pagamento.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

[CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO](#)

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

7.2. É uma licitação dispensada?

Sim ☒ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

[CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO](#)

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Foi realizada pesquisa de preços algumas empresas e também foram pesquisados valores em outros processos, inclusive em outras aquisições feitas pela PMB, além de valores retirados do PNCP e BPS. No final a empresa com a proposta com menor valor foi selecionada.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica.

8.1.2. Local do certame: #LDCE

Não se aplica.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPT

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

Aberto #MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

Não se aplica.

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência #BMPE

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte #TMPE

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Não se aplica.

8.6.2. Será exigida garantia de proposta?

☐ Sim ☒ Não

8.6.2.1. Qual o valor da garantia da proposta? #VGPR

Não se aplica.

8.6.2.2. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?

Não se aplica

8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não #AMOS

8.6.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO

Não se aplica.

8.6.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

Não se aplica.

8.6.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

Não se aplica

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

☐ Índices contábeis #ICPL

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo #POUC

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB

Não se aplica

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

Não se aplica

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

Não se aplica

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO

Não se aplica

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☒ Não #RAEP

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

É uma aquisição por dispensa de Licitação, portanto não se aplica.#CSRP

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

10.1. Regime de execução do contrato

Não se aplica #RDEC

10.1.1.Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

R\$ 4.893,40.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

Não se aplica, pois não será concedido nenhum tipo de reajuste.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

Sim ☒ Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotações utilizadas pelo pedido

Dotação : 2025/42 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho : 31.01.10.301.0060.2389 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento de Despesa : 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Fonte de Recurso : 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS

Rubrica Item : 3.3.90.30.36.02.00.00 - MATERIAL DE PROCEDIMENTOS PARA SAÚDE

Declaramos para os devidos fins, em atendimento ao disposto no Art.16 da Lei Complementar nº 101/2000 e Artigos 72 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o

Plano Plurianual, com base na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000, que este Fundo Municipal de Saúde possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 26 de setembro de 2025.

DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde
Gestor do FMS